

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.513, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 168 DO RICMS

.....ª VIA
TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NAS OPERAÇÕES COM BENS OU MERCADORIAS DE QUE TRATA OS ART. 309-O A 309-U DO REGULAMENTO DO ICMS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME		INSC. EST.	
ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL
RESPONSÁVEL		IDENTIDADE/CPF	

Por este instrumento de declaração unilateral de vontade, o contribuinte acima identificado, formaliza sua opção pelo tratamento tributário diferenciado estabelecido nos art. 309-O a 309-U do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, declarando, ainda, em relação ao benefício de que trata o art. 309-O, a opção pela adoção da carga tributária equivalente a ___ (vide_Nota), bem como: a) não estar inadimplente com qualquer obrigação, principal ou acessória, para com a Fazenda Pública Estadual e nem inscrito na Dívida Ativa do Estado, assim como seus sócios ou titular; b) estar ciente que, caso seja constatada a existência de qualquer descumprimento de obrigação tributária, independentemente de responsabilidade criminal, obrigar-se-á ao recolhimento do imposto na forma disposta na legislação tributária estadual.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura - responsável

Nota: O contribuinte deverá preencher com uma das opções a seguir:

- a) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em regime não cumulativo.
- b) 3% (três inteiros por cento), sem apropriação do crédito correspondente.